



Folha: 34
Proc. n°: 018/2025
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Processo Administrativo: nº 018/2025.
- 1.2. Pregão Eletrônico nº 001/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações públicas a Câmara Municipal de Matinha/MA.
- 2.2. Verificando a necessidade da Contratação dos serviços já elencados acima viemos através do mesmo solicitar a contratação de empresa especializada que atenda aos pré-requisitos enumerados e descritos, visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos licitatórios.
- 2.3. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública Municipal, um dos fatores cita-se a melhoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como o caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz.
- 2.4. Para suprir às necessidades detectadas de melhorias nessas áreas, venho solicitar providências no sentido de viabilizar a contratação.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação de uma consultoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de licitação.
- 3.2. A consultoria em licitações tem também como finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que envolva as compras de bens e serviços da Câmara Municipal, através das diversas modalidades previstas em lei.
- 3.3. Analisar integralmente os arquivos digitais e os arquivos físicos, a partir do relatório mensal gerado pelo Controle Interno antes do envio ao TCE-MA dos arquivos digitais via SINC/CONTRATA, relacionados ao setor de compras e licitações.

4. OBJETO

- 4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com o objetivo de atender às normas legais que regem a matéria junto à Câmara Municipal de Matinha – MA.



Folha: 35
Proc. n°: 018/2025
Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5. ÁREA REQUISITANTE

Area Requisitante
Secretaria da Câmara

Responsável
Alanilton Madeira Moraes

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

6.1. Através da sessão pública, por meio da *internet*, através do site: <https://licitamaisbrasil.com.br/meus-editais>, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal 14.133/2021, Resolução Legislativa nº 004/2023, à Lei Complementar nº 123 de 2006, e suas alterações e demais normas aplicáveis bem como as exigências estabelecidas.

7. REGISTRO DE PREÇO.

7.1. Não.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

8.1. A empresa contratada deverá adotar uma metodologia clara e eficiente para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- **Diagnóstico inicial:** Levantamento das práticas atuais da Câmara Municipal em relação às compras públicas, licitações e contratos, identificando possíveis falhas ou pontos de melhoria.
- **Planejamento das ações:** Definição de estratégias para a implementação das melhorias necessárias, considerando as especificidades da Câmara Municipal de Matinha.
- **Execução da assessoria e consultoria:** Orientação contínua aos servidores da Câmara Municipal, acompanhando cada fase dos processos licitatórios e de contratação.
- **Capacitação e treinamento:** Quando necessário, a empresa deverá oferecer capacitação para os servidores da Câmara Municipal, visando a melhoria contínua do processo.
- **Acompanhamento contínuo:** A empresa deverá fornecer suporte contínuo para garantir que os processos estejam sempre alinhados às normativas legais.

8.2. Descrição do serviço;

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
01	Consultoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos;	Mês	12



Folha: 36

Proc. n °: 018/2025

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

<p>Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2023;</p> <p>Consultoria na elaboração de Minutas de editais, incluindo apoio técnico junto a Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, quando solicitado;</p> <p>Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios;</p> <p>Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações e Compras;</p> <p>Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação;</p> <p>Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado;</p> <p>Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres escritos;</p> <p>consultas por telefone, fax e e-mail, com retorno imediato, em forma de esclarecimentos e orientações;</p> <p>Consultoria em métodos de obtenção da documentação necessária à participação em Licitações;</p> <p>consultoria na gestão e controle da documentação;</p> <p>Consultoria; Captação do edital, análise de requisitos e controle da legalidade;</p> <p>Elaboração de estratégia de participação em licitações;</p> <p>Ações administrativas;</p> <p>A atuação pessoal de especialistas em sessões, especialmente em pregões eletrônicos se necessários, reuniões periódicas, consultas e diligências;</p> <p>Atuação em Dispensas de Licitações; Concorrência; Sistema de Registro de Preço; Diálogo Competitivo.</p> <p>Controle da execução dos contratos administrativos, contemplando reajuste periódico e reequilíbrio econômico-financeiro;</p> <p>Capacitação e introdução a iniciantes na matéria;</p>		
---	--	--

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar práticas, serviços, empresas e valores predominantes no segmento de consultoria e assessoria



Folha: 37
Proc. n°: 018/2025
Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

administrativa em compras públicas, licitações e contratos, com foco na administração pública.

9.2. O mercado de consultoria em licitações e contratos é composto por empresas especializadas que fornecem serviços técnicos para melhorar a gestão pública, garantir a conformidade com as legislações vigentes e promover a transparência nos processos de contratação. Este segmento está em expansão devido à necessidade de adequação à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que trouxe mudanças significativas para as instituições pública e privadas.

9.3. Principais Serviços Disponíveis no Mercado:

- Diagnóstico e Planejamento
- Elaboração de Documentos Técnicos
- Acompanhamento de Licitações
- Gestão de Contratos
- Capacitação de Servidores

9.4. Modelos de Contratação:

- Assessoria Contínua
- Projetos Pontuais
- Treinamentos e Workshops

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e gestão de contratos administrativos, com o objetivo de atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público, em especial à Câmara Municipal de Matinha – MA.

10.2. O serviço será executado por profissionais qualificados, com amplo conhecimento das normas vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo suporte técnico especializado para a gestão eficiente, transparente e responsável dos processos de contratação pública.

10.3. A solução abrange as seguintes entregas:

a) Diagnóstico e Planejamento dos Processos de Contratação:

Levantamento das necessidades de bens, serviços e obras da Câmara Municipal.

Elaboração de um cronograma estratégico para os processos de licitação, considerando prazos legais e orçamentários.

b) Elaboração e Revisão de Documentos Técnicos:

Desenvolvimento ou revisão de documentos essenciais, como Termos de Referência, Projetos Básicos, Editais e Contratos Administrativos.

Adequação dos documentos às exigências legais e às melhores práticas de mercado, minimizando riscos de questionamentos ou anulações.

c) Condução e Monitoramento dos Processos Licitatórios:

Acompanhamento técnico em todas as etapas das licitações, desde a publicação do edital até a adjudicação e homologação.



Folha: 38
Proc. n°: 018/2025
Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Suporte na condução de sessões públicas, formulação de respostas a pedidos de esclarecimentos, tratamento de impugnações e análise de recursos administrativos.

d) Orientação e Adequação à Legislação Vigente:

Assessoria contínua para garantir a conformidade com as normas legais aplicáveis, tais como a Lei nº 14.133/2021, Leis Complementares e Portarias pertinentes.

a. Atualização constante sobre alterações legislativas e normativas que impactem as contratações públicas.

e) Capacitação de Servidores:

Realização de treinamentos e workshops para os servidores da Câmara, com foco no aprimoramento das práticas de planejamento, condução e fiscalização de licitações e contratos.

Temas abordados incluem: gestão de riscos, elaboração de documentos técnicos e uso de plataformas digitais de compras públicas.

f) Gestão de Contratos Administrativos:

Monitoramento e suporte na execução dos contratos firmados pela Câmara Municipal.

Orientação para adequações contratuais, termos aditivos, rescisões e encerramentos, visando à correta aplicação das cláusulas contratuais e ao cumprimento das obrigações legais.

g) Suporte Técnico e Consultivo Contínuo:

Disponibilidade para esclarecer dúvidas, emitir pareceres técnicos e oferecer soluções para situações imprevistas que surjam durante os processos de licitação e gestão contratual.

A proposta é oferecer uma solução completa e integrada, que permita à Câmara Municipal conduzir suas compras e contratações de forma eficiente, transparente e segura, promovendo o cumprimento das normas legais, a otimização dos recursos públicos e a garantia da legalidade e economicidade em todos os processos administrativos.

10.4. A presente contratação tem como finalidade a obtenção de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa, voltados especificamente à área de compras públicas, licitações e contratos administrativos. A empresa contratada será responsável por orientar e auxiliar a Câmara Municipal de Matinha – MA na condução de seus processos licitatórios e na formalização de contratos administrativos, assegurando total conformidade com as normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações correlatas. A atuação da consultoria abrangerá desde o planejamento das contratações até a análise de riscos, elaboração e revisão de editais, minutas contratuais e demais documentos administrativos, promovendo segurança jurídica, eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Dessa forma, a solução proposta visa fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal, prevenindo irregularidades e otimizando os recursos públicos.



Folha: 39
Proc. n°: 018/2025
Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para contratação do objeto é de **R\$ 141.999,96 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

11.2. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa no 65 de 2021, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 5. Não foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineledeprecos.planejamento.gov.br/>.

11.3. Diante da dificuldade exposta acima, a Câmara Municipal ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a empresas capacitadas, como prevê o Inciso II, 1º § do art. 23 da Lei 14.133/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

11.4. Visando boas práticas, a câmara municipal adotou o parâmetro de consultar empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações no órgão. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela consultoria licitatória, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS



Folha: 40
Proc. n °: 018/2025
Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

- Conformidade com as normas legais aplicáveis às licitações e contratos administrativos;
- Redução de riscos e erros nos processos de licitação e gestão de contratos;
- Maior transparência nas compras públicas realizadas pela Câmara Municipal;
- Melhoria na eficiência administrativa da Câmara Municipal de Matinha;
- Capacitação dos servidores para a gestão adequada de licitações e contratos;
- Aperfeiçoamento contínuo dos processos licitatórios, acompanhando mudanças na legislação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Considerando a natureza da prestação do serviço, não há previsão de impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. CONCLUSÃO

16.1. A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa nas áreas de compras públicas, licitações e contratos é essencial para a Câmara Municipal de Matinha. Isso garantirá a conformidade com a legislação vigente, aumentará a eficiência administrativa, promoverá a transparência nos processos e contribuirá para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos prestados à população. A escolha de uma empresa experiente e qualificada é fundamental para o sucesso dessa iniciativa.

16.2. Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração de um processo licitatório, que levará em consideração todas as necessidades e requisitos técnicos para atender aos objetivos estabelecidos.

Matinha – MA, 12 de junho de 2025.

**ALANILTON
MADEIRA
MORAES:60589453300
453300**

Assinado digitalmente por ALANILTON
MADEIRA MORAES:60589453300
ND: C-BR, O:ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=33216689000145, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A1, CN=
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Alanilton Madeira Moraes
Secretário da Câmara**